



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 354 de 30 de Agosto de 2018

ANO IV - QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO 069/2023

Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 17/2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo comissionado na Câmara Municipal de Nova Olinda-TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Senhor **LUCAS MATIAS ALMEIDA**, no cargo comissionado de **Coordenador de RH**, com lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Nova Olinda, nível de vencimento IV, no que se refere à Resolução nº 03/2013 de 13 de agosto de 2013, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º – revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO,
15 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA Nº 005/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.289/0001-67, com sede na Rua 7 de Setembro, 1346, CEP: 77.790-000, Nova Olinda-TO, representada pelo seu Presidente Vereador **FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 0727937720201 SSP-MA, inscrito no CPF 025.751.471-66, residente e domiciliado à rua Gurupi, s/n, Centro, nesta cidade de Nova Olinda-TO, ora denominada **CONTRATANTE**. Por outro lado **NERYANNE RIBEIRO DOS SANTOS PARENTE**, brasileira, solteiro, CPF: 019.311.681-21, e RG: nº 693.047 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro, número 940, Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e pactuado, de comum acordo, celebrar o presente **Contrato Público de Caráter Temporário**, conforme Anexo Único da Resolução 05/2023 de 16 de junho, que retroagiu seu efeitos a partir do dia 01 de junho do corrente ano. Segue as cláusulas e condições do presente **CONTRATO**.

I – DO OBJETO – A CONTRATADA se compromete a prestar os devidos serviços na qualidade de Operador de Áudio, vídeo e Sistemas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em horário fixado pelo **CONTRATANTE**.

II – DA REMUNERAÇÃO – O CONTRATANTE se obriga a pagar ao **CONTRATADO** mensalmente pelos serviços prestados, o valor bruto de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais).

III – DA LOTAÇÃO – A CONTRATADA prestará seus serviços à Câmara Municipal ocupando o cargo de Operador de Áudio, vídeo e Sistemas.

IV – DA DURAÇÃO – A duração deste **Contrato** será de 6 (seis) meses e meio, a contar de 15/06/2023 até 31/12/2023

V – DA RESCISÃO – O presente **Contrato** poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem comunicação prévia, a qualquer tempo de sua vigência, assegurado o **CONTRATADO** apenas saldo referente o último mês com direito ao 13º salário, em que prestou os serviços proporcionalmente aos dias trabalhados.

VI – DO REGIME JURÍDICO – o Regime Jurídico deste **Contrato** sujeita - se às normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Olinda, sem vincular obrigações trabalhistas ao término do presente **Contrato**, além das previstas no item anterior.

VII – DA CONTRIBUIÇÃO - A CONTRATADA deverá contribuir para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente **Contrato**, terão a seguinte classificação contábil, 01.031.0001.2002 – Manutenção de Serviços Administrativos 31.90.11 – Vencimento e vantagem fixa de pessoal civil

IX – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão resolvidos entre os signatários ou seus representantes e se for o caso será confeccionado termo aditivo do **Contrato**.

X – DO FORUM – Para dirimir questões oriundas deste **Contrato** fica eleito o fórum da Comarca de Araguaína – TO, por mais privilegiado que sejam os outros.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito, tudo na presença de (duas) testemunhas qualificadas.

Nova Olinda – TO, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara
Contratante

Francisco Santos Da Silva Junior
Vereador Presidente



Câmara Municipal de Nova Olinda-TO

Endereço: Rua 7 de Setembro, Nº 1346

Centro - Nova Olinda -Tocantins

CEP: 77.790-000 / Fone (63) 3452-1869